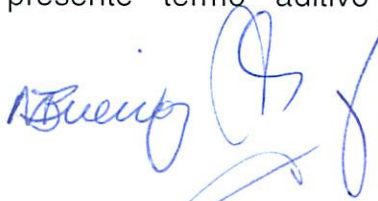



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 24/2012 CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO CONSELHO NACIONAL DE
JUSTIÇA, E A EMPRESA
BRASILEIRA DE
TELECOMUNICAÇÕES S.A. -
EMBRATEL, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO TELEFÔNICO NAS
MODALIDADES QUE ESPECIFICA
(Pregão Eletrônico Nº 10/2012 –
Processo Administrativo Nº 347.033).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Sérgio José Américo Pedreira**, Identidade n.º 4322 OAB/DF e CPF n.º 257.694.567-87, no uso das atribuições, conferidas pela Portaria nº 81, de 7 de maio de 2013, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.530.486/0001-29, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 1.012, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.071-910, telefones (61) 2106-8375 e (61) 2106-8406, neste ato representada por seus Representantes Legais, **Paulo Werther de Araújo**, Identidade nº 2.510766 IFP/RJ e CPF nº 389.755.727-49, e **Nelson Barbosa Queiroz**, Identidade nº 1.402.828 SSP/DF e CPF nº 365.355.916-20, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 347.033 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir de **4 de julho de 2013**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, **5** de **junho** de 2013.

Pelo **CONTRATANTE**

Sérgio José Américo Pedreira
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Paulo Werther de Araújo
Procurador

Nelson Barbosa Queiroz
Procurador